

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2026

Taquaritinga do Norte - PE, 30 de setembro de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

1.1. Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da seguinte despesa: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores de parede, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores de parede, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE, especialmente suas unidades escolares, administrativas, culturais e esportivas. A disponibilização desses equipamentos é necessária para proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços públicos, contribuindo para um ambiente mais apropriado ao desenvolvimento das atividades.

2.2. A necessidade torna-se ainda mais relevante durante os períodos de temperaturas elevadas, quando o calor excessivo pode comprometer o conforto, a concentração, o desempenho e a permanência das pessoas nos ambientes. A utilização de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores de parede possibilita melhorar a circulação e a qualidade do ambiente interno, proporcionando condições mais adequadas para a realização das atividades pedagógicas, administrativas, culturais e esportivas, além de contribuir para melhores condições de trabalho aos servidores e profissionais da educação.

2.3. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria, sobretudo nos períodos mais quentes do ano, assegurando ambientes mais confortáveis e apropriados para a prestação dos serviços públicos. A medida também contribui para a melhoria da infraestrutura das unidades municipais e para a continuidade das atividades desenvolvidas, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade de Taquaritinga do Norte – PE.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA

3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

3.2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentado pela empresa participante, e está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência.

3.3. A prestação de serviços disponibilizada pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do prestador de serviços se deu devido a redução do seu preço ofertado em comparação ao estimado.

3.4. A empresa escolhida neste processo para sacramentar contratação pretendida:

Às 10:00 horas do dia 30/09/2026, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 753/2025 de 24/12/2025, composta pelos servidores: JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO - Agente de Contratação; JOÃO BATISTA DA SILVA - Equipe de Apoio; IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO - Equipe de Apoio; JOÃO PEDRO SIQUEIRA JERÔNIMO - Equipe de Apoio; ERNANDO SOUZA DE SALES - Equipe de Apoio; CRISTIANE JOCELMÍ DOS SANTOS - Equipe de Apoio. A empresa **S D DE A FERREIRA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**, apresentou toda a documentação exigida no Edital de Dispensa.

O resultado com a devida classificação do licitante, está demonstrado no respectivo quadro demonstrativo de preço - Mapa de Apuração - exposição de motivos nº DV00008/2026, que fica fazendo parte integrante desta Exposição de Motivos, independente de transcrição.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

4.2. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

4.3. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

5.0 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.1. Nos procedimentos da administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

5.2. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser

acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

"Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

Art. 75, caput, inciso II:

"R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)"

7.0 - DA CONCLUSÃO

7.1. A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

SAUL BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor de Ensino

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS Nº DV00008/2026**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Ventilador de parede industrial, com diâmetro mínimo de 60 cm, 6 pás, potência mínima de 200w, com função oscilante, mínimo de 3 velocidades, grade de proteção metálica, hélice em material resistente, bivolt (127/220v), com suporte para fixação em parede e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.						
S D DE A FERREIRA LTDA	UND	50	385,00	19.250,00	1	
2 - Aparelho de ar-condicionado tipo Split High Wall com capacidade nominal de 18.000 BTUs, ciclo frio, dotado de tecnologia Inverter de alta eficiência energética, tensão de 220V, cor branca, com controle remoto e demais acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima: 12 meses.						
S D DE A FERREIRA LTDA	UND	14	2.890,00	40.460,00	1	

Taquaritinga do Norte - PE, 30 de setembro de 2026.

RESULTADO FINAL:

- S D DE A FERREIRA LTDA.
26.889.181/0001-42
Item(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 59.710,00

SAUL BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor de Ensino

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887